



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

INDICAÇÃO N°. 026/2025

"INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA"

O Vereador que abaixo subscreve vem, conforme dispõe os Arts.166 e 167, do Regimento Interno, **INDICAR** ao Exmo., Prefeito Municipal o benefício acima, diante das seguintes justificativas a seguir:

Justificativas;
Senhor Prefeito;
Senhores Vereadores;

Venho por meio dessa, em observância aos dispositivos regimentais e atribuições legais, respeitosamente INDICAR que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de lixeiras públicas em pontos estratégicos do núcleo urbano da sede municipal, bem como nos Distritos de Vitoria da União, Alto Guarajus e Rondolândia, com o objetivo de promover a limpeza urbana, o correto descarte de resíduos e a conservação dos espaços públicos.

A presente proposta tem como finalidade melhorar as condições de higiene e organização das localidades citadas, tendo em vista que a falta de lixeiras públicas em ruas, praças, avenidas e demais locais de uso comum tem levado ao descarte irregular de resíduos, o que afeta diretamente o aspecto visual da cidade, além de causar transtornos como mau cheiro, entupimento de bueiros, proliferação de insetos e risco à saúde da população.

A disposição adequada de lixeiras facilita a colaboração da população com a limpeza pública, além de contribuir com o trabalho dos servidores responsáveis pela coleta de lixo, promovendo mais eficiência nos serviços urbanos e mais consciênciça coletiva sobre a importância da conservação dos espaços públicos.

Entre os principais benefícios da medida, destacam-se: melhoria na limpeza e aparência dos bairros e distritos; redução do descarte irregular de lixo em vias públicas; diminuição de focos de doenças causadas por acúmulo de resíduos; Valorização dos espaços públicos e áreas de convivência; organização urbana e bem-estar da população.

Sugere-se que as lixeiras sejam resistentes, de fácil manutenção, e distribuídas de forma planejada nos seguintes locais prioritários: praças públicas, calçadas comerciais, áreas escolares, unidades de saúde, entradas de prédios públicos e paradas de ônibus, atendendo tanto a sede do município quanto os distritos mencionados.

Diante da relevância desta proposta, e pela costumeira sensibilidade dessa Administração Municipal naquilo que é importante para a população, ficamos na esperança do atendimento dessa indicação e reitero minhas considerações de estima e apreço.

Respeitosamente:

Corumbiara/RO, a data certificada pela assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
ALESSANDRO CICONELLO
Vereador (DC)

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ciconello, Vereador**, em 23/04/2025 às 13:02, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID 31722 e o código verificador F1ABC3B4.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|-------------------------|----------------|------------------|
| 1 | Solon Pereira de Souza | ***.465.802-** | 23/04/2025 13:05 |
| 2 | Jusciele Maria da Silva | ***.135.332-** | 23/04/2025 13:06 |

Referência: [Processo nº 2-4654/2025](#).

Docto ID: 31722 v1